

# “Tenho horror a pobre!”: Trabalhadoras domésticas sob a perspectiva de “Sai de Baixo” e por que a discussão é tão atual.<sup>1</sup>

HOLANDA, Bruna<sup>2</sup>

FRAGALE FILHO, Roberto<sup>3</sup>

**Resumo:** Este ensaio deseja abordar a figura das empregadas domésticas da série brasileira “Sai de Baixo” para então relacionar a transformação social e legislativa de proteção ao(à) trabalhador(a) doméstico(a) desde a década de 1930 até os tempos atuais, assim como compreender a construção de uma identidade cultural marcada pelo gênero de comédia politicamente incorreta.

**Palavras-chave:** Sai de Baixo, Trabalho Doméstico, Sátira, Preconceito.

## 1 Introdução

O programa “Sai de Baixo”, originalmente, durou seis temporadas, entre os anos de 1996 e 2002. O formato sitcom (*situation comedy*) não era novo, pois já havia sido usado nos programas “Alô, Doçura” (1952) da extinta TV Tupi, “Família Trapo” (1966) da TV Record e “A Grande Família” (1972) pela Rede Globo. Sua dinâmica funciona em um formato entre televisivo e teatral, no qual, embora exista um roteiro prévio, um grupo relativamente restrito de humoristas possui a liberdade de improvisar livremente enquanto a plateia ali presente interage ativamente com risos e aplausos.

Ele fez um grande sucesso na sua primeira transmissão, atingindo picos de audiência nas noites de domingos. Pode-se supor que sua história dialogava bem com a sociedade brasileira, acerca de uma família disfuncional da elite paulistana que perdeu todas suas economias, incluindo sua Mansão no Morumbi, bairro nobre da capital de São Paulo, após terem suas falcatruas descobertas pela Receita Federal. Eles, agora decadentes, procuram o personagem Vanderley Mathias, o tio Vavá (interpretado pelo já falecido ator Luis Gustavo), para dividir o apartamento que ele possui no Largo do Arouche.

O objeto deste trabalho será a representação jocosa e racista com a qual a série demonstra trabalhadoras domésticas. Ao longo das temporadas, foram quatro empregadas que apareceram de forma fixa: Edileuza (primeira temporada); Neide Aparecida (temporadas 2 a 5) e Sirene (temporadas 6 e 7), interpretadas, respectivamente, pelas atrizes Claudia Jimenez,

---

<sup>1</sup> Eixo 2 - Representações culturais do trabalho doméstico.

<sup>2</sup> Mestranda PPGSD/UFF. brunaholanda@id.uff.br.

<sup>3</sup> Professor Titular PPGSD/UFF. robertofragale@id.uff.br.

Márcia Cabrita e Cláudia Rodrigues. Além delas, houve participações especiais das atrizes Ilana Kaplan como Lucinete apenas nos quatro primeiros episódios da segunda temporada e Cacau Protásio como Cibalena no filme da franquia que foi lançado em 2019.

Personagens	Atrizes	Temporadas	Papel da personagem
Edileuza do Espírito Santo	Cláudia Jimenez	1 <sup>a</sup>	Doméstica
Lucinete	Ilana Kaplan	2 <sup>a</sup>	Doméstica
Neide Aparecida dos Santos	Márcia Cabrita	2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 8 <sup>a</sup>	Doméstica
Sirene	Cláudia Rodrigues	5 <sup>a</sup> , 6 <sup>a</sup> e 7 <sup>a</sup>	Doméstica

Tabela 1 – Domésticas representadas no Sai de Baixo

Fonte: Trecho extraído da tabela produzida pelo autor Paulo José Sousa, (2020, p. 19).

Contudo, esta pesquisa não almeja avaliar todos os 241 episódios gravados ao longo das sete temporadas originais, afora o material que foi gravado em especiais e filme, tratando-se de um conteúdo muito extenso para ser esmiuçado. Por isso, foram selecionados dois episódios específicos como amostragem: “Fora Daqui” (episódio 16) e "Ano Novo, Fralda Nova" (118). A escolha se deu pelas cenas nas quais as empregadas foram caracterizadas com *blackface*, estereótipo este que remete a uma microagressão (MOREIRA, 2017).

Um dos principais personagens da série, Carlos Augusto Vasconcellos Antibes, conhecido como Caco Antibes (interpretado por Miguel Falabella), está sempre proferindo frases elitistas e repletas de preconceitos. Entre elas, o bordão “Tenho horror a pobre!”. sendo utilizado em todos os capítulos. Os episódios repetem bordões carregados de grosserias e um tom politicamente incorreto. O preconceito é um elemento que antecede a real compreensão de algo, antevendo-se em crenças que são, normalmente, ofensivas e direcionadas às minorias representativas (SOUSA, 2018, p. 7).

As piadas chamam a atenção do público por possuírem caráter racista, etarista, misógino, xenofóbico, gerando ora uma sensação de “quebra de expectativa”, ora um sentimento coletivo de pertencimento no riso. (SOUSA, 2018, p. 8). Neste momento, iremos nos ater às anedotas que representam as empregadas domésticas ao longo dos episódios já selecionados.

A partir desses problemas estruturais de nossa política e macroeconomia com suas subsequentes atrocidades na seara do trabalho, a relevância da pesquisa está na tentativa de compreender tanto o canal midiático quanto o político para se comunicar com a população a partir desses discursos que validam o desrespeito aos “domésticos”.

Os objetivos terão tanto uma escala mais ampla quanto outra mais específica. Primeiramente, compreender as manifestações artísticas e culturais que constroem o imaginário popular sobre os direitos das trabalhadoras domésticas. Uma vez estabelecida essa relação, avaliar o racismo recreativo que existe nos episódios selecionados da série. Este trabalho será auxiliado pela metodologia eminentemente qualitativa, com acervo bibliográfico, jurisprudencial e legislativo.

## **2 Fundamentação teórica**

### **2.1 Breves pistas sobre o histórico normativo**

O Direito do Trabalho no escopo brasileiro é formado, simultaneamente, por uma dubiedade que o é tão natural desde seu princípio. Sua existência assegura direitos mínimos para os trabalhadores e para os empregadores, mas também criam uma desigualdade para sustentar a organização da gestão pública e privada. Ademais, tem-se o contraponto no qual os empregadores, em regra, agem de forma coletiva, pois cada uma de suas decisões afeta a universalidade do empreendimento, enquanto os trabalhadores não possuem o hábito de se organizarem coletivamente, distanciando-os<sup>4</sup> (CAMPOS, 2015, p. 9).

A mais vaga possibilidade de uma união entre trabalhadores em sindicatos indicaria um rompimento ao ideário corporativista, autoritário e orgânico pré-estabelecido no governo dos anos de 1930 e 1940 com Getúlio Vargas (CAMPOS, 2015, p. 11).

Em 1941, promulgou-se o Decreto-Lei nº 3.078. Essa norma foi importante para conceituar “trabalhadores domésticos” pela primeira vez no ordenamento jurídico brasileiro o que representou grandes conquistas, mas a sua não incorporação pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT, 1943) no processo de reestruturação tornou-lhe ineficaz. O argumento ora utilizado pelos então políticos àquele tempo foi no sentido de que não caberia ao Estado regulamentar um trabalho que não significasse retorno ao setor econômico; sem a geração de lucros, portanto.

A Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, captou direitos fundamentais que estavam esparsos até então e os reconheceu como Direitos Humanos (CAMPOS, 2015, p. 13). Sua redação foi resultante de uma série de disputas políticas ocorridas desde o fim dos anos de 1970, ampliando direitos e categorias profissionais contempladas pela sua proteção social. Mas isso não significou que os direitos se transpusessem do âmbito teórico

---

<sup>4</sup> VIANNA, Luiz. Werneck. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

para o fático e tampouco abarcou os trabalhadores domésticos em sua redação (CAMPOS, 2015, p. 15).

Os anos de 1990, período em que foram gravadas as primeiras temporadas da série “Sai de Baixo”, foram marcados por um desmonte estatal e a substituição do capital advindo de empresas privadas. Esse contexto foi definitivo para uma nova adaptação laboral que requisitava maior flexibilidade em tempos de liberalismo econômico (CAMPOS, 2015, p. 16), provocando ampla desocupação, informalidade e redução salarial dos trabalhadores.

Entre os principais representantes do poder executivo, o presidente Itamar Franco (1992-1994) adotou uma reforma na seara trabalhista mais dialógica, mas, essencialmente, os representantes Fernando Collor (1991-1992) e Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2002), este representando metade da década de 1990, realizaram movimentos políticos distintos, mas ambos voltados para uma natureza decisória unilateral do trabalho, com o esvaziamento do caráter público sobre o Direito Trabalhista (CAMPOS, 2015, p. 18). Em 1999, novas crises políticas afetaram diretamente o liberalismo, associando-se às pressões de grupos sindicais para a efetiva implementação dos direitos constitucionais previstos (CAMPOS, 2015, p. 21).

Os anos 2000, entretanto, foram marcados pelo retorno do protagonismo estatal. Entre 2003 e 2008, compreendeu-se que de nada adiantaria aquecer o mercado externo sem dar margem de consumo às classes econômicas menos favorecidas por meio de políticas sociais. O aumento no poder aquisitivo geral da população também foi o responsável por promover melhorias nos contratos de trabalho (CAMPOS 2015, p. 23).

## **2.2 Elas: São as trabalhadoras domésticas**

Em 2011, ocorreu a 100ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). No evento, ficou acordado que seria adotada a Convenção nº 189 (C. 189), trazendo novos regramentos para assegurar o trabalho digno aos trabalhadores domésticos, mas sua ratificação ocorreu apenas sete anos após, em 2018 (PINHEIRO et al., 2021, p. 11).

Em 2013, foi promulgada a Emenda Constitucional de nº 72 (EC 72), mas isso não ocorreu unicamente como resposta aos debates ocasionados na Conferência citada, posto que seu projeto é anterior ao ano de 2011. Ficou popularmente conhecida por PEC das Domésticas e incluiu o parágrafo único no art. 7º da Constituição. Nela, foi reconhecida a equiparação dos direitos trabalhistas dos(as) domésticos(as) aos trabalhadores urbanos e rurais. Ao se citar a necessidade de estabelecer lei, vê-se que se trata de normas de eficácia limitada, fazendo-se

necessário a complementação por lei. Por fim, em 2015, a Lei Complementar nº 150 (LC 150) tornou-se responsável pela maior solidez dos direitos recém adquiridos pelos trabalhadores domésticos pela EC 72, regulamentando sua aplicação.

Note-se que houve uma transformação legislativa decorrente de um movimento social que tornou todas essas alterações viáveis, havendo um estreito diálogo entre ambas.

Não é absurdo supor que exista um aspecto racializado dos profissionais domésticos e, embora não seja um consenso exato sobre as suas origens, existe uma estrutura histórico-ideológica que se perpetua desde a Escravidão para justificar as práticas de racismo (PINHEIRO et al., 2021, p. 49-51).

A partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que, no Brasil, cerca de 92% da totalidade de 6,2 milhões de pessoas que se ocuparam em trabalhos domésticos remunerados no ano de 2018 eram mulheres. Ainda: desse contingente apresentado, 61% eram negras - um valor que se aproxima de 3,8 milhões de mulheres negras ocupando o segmento do trabalho doméstico (PINHEIRO et al., 2021, p. 56).

Mesmo com a suposta superação de estigmas raciais, o trabalho doméstico ainda é o segmento que mais agrega mulheres, principalmente, como apontado acima, negras, pobres e com baixo grau de escolaridade. O “tripé da desigualdade” se encontra amparado em heranças escravocratas, em uma sociedade eminentemente patriarcal e na desigualdade da renda (PINHEIRO et al., 2021, p. 71-72).

Goldstein (2003; PINHEIRO et al., 2021, p. 79) nomeou de “ambiguidade afetiva” a relação que existe entre a família do empregador e o empregado - em regra, lugares ocupados pelos pronomes femininos, sendo, então, a família da “patroa” e a “empregada”. Parte disso é consequência da interação constante das empregadas que dormem no seu lugar de trabalho e, por isso, gera-se uma tensão entre afeto e subordinação.

### **2.3 Empregadas em cena**

Trabalhadoras domésticas são interpretadas como mediadoras entre duas existências contrastantes: por um lado, muitas ainda moram no seu ambiente de trabalho. Estas, convivem com bens materiais que, em regra, não estão disponíveis em sua realidade. (BARROS, 2005, p. 5) Por outro, em suas vidas pessoais, ocupam um espaço cuja amplitude econômica-hierárquica se encontra na base.

Apesar de existir um entrelaçamento de vidas, também ocorrem disputas proporcionadas

pelo distanciamento de hábitos e perfis. A Teoria *Trickle-down*<sup>5</sup> (ou Teoria do Gotejamento em tradução livre), analisada por Simmel, Veblen e, mais adiante, revista por Grant. McCracken não é aceita de modo passivo pelas trabalhadoras (BARROS, 2005, p. 6). Isso ocorre por mecanismos que tendem a afirmar que a estética das patroas pode ser antiquada ou minimalista e que, para estas, pode soar ingratidão daquelas.

Existe uma concepção de “Comunidade Imaginária”<sup>6</sup> (BARROS, 2005, p. 6) que será realçada com o uso de telenovelas e outras produções globais para aproximar pessoas dentro de um mesmo espaço geográfico para que se crie um imaginário nacional comum. O acesso aos registros artísticos em meios de comunicação de massa pela população também viabiliza conhecer outras questões de âmbito social e a forma como seus agentes se organizam nos contextos mais variados (BARROS, 2005, p. 8).

O processo reflexivo<sup>7</sup> (ALMEIDA, 2003; BARROS, 2005, p. 8) também se demonstra relevante na forma como se cria uma compreensão da análise moral individual. A partir das categorias empregada/patroa, constrói-se uma identidade em que o(a) espectador(a) compara sua própria vida com a das personagens representadas.

Partindo-se da compreensão de Blackett (2019), essa imersão da figura doméstica em meio a um ambiente ora “quase” familiar, ora laboral, gerará uma subjetividade que é capaz de produzir tratamentos próprios à casa que influem em um pluralismo jurídico, a chamada *Lei da Casa*. Aqui, a vontade da casa, dos patrões, sobrepuja às já escassas disposições protetivas existentes na Constituição Federal (CRFB) de 1988 e na Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT).

A desproteção social será um dos pontos abordados na confecção da moldura analítica do tema, assim como a apropriação infinda do tempo à disposição, remuneração injusta e o não reconhecimento do trabalho doméstico enquanto trabalho produtivo para analisar a série “Sai de Baixo” que representa suas personagens como seres caricatos e desconexos de qualquer realidade individual, isto é, trata-se de pessoas que convenientemente vivem à expectativa de serem convocados por seus patrões.

---

<sup>5</sup> MCCRACKEN, Grant. *Culture and consumption*. Indiana: Indiana University Press, 1988.

<sup>6</sup> ANDERSON, Benedict. *Imagined Communities*. London: Verso Editions, 1983. CANCLINI, Nestor G. *Culturas híbridas*. México: Grijalbo, 1990.

<sup>7</sup> GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade*. São Paulo/SP: Editora da Unesp, 1993.

### 3 Análise dos episódios.



Figura 1: Personagens da série. Da esquerda para direita, Luis Gustavo (Vavá), Marisa Orth (Magda), Aracy Balabanian (Cassandra), Claudia Jimenez (Edileuza), Miguel Falabella (Caco) e Tom Cavalcante (Ribamar).

Fonte: Memória Globo. Acesso em: 11/03/2022<sup>8</sup>

#### 3.1 FORA DAQUI (TEMPORADA: 1; EPISÓDIO: 16. 1996)

Edileuza é a primeira empregada doméstica a ser apresentada na série sitcom. Sua relação com o seu patrão, o Vanderley "Vavá" Mathias, era boa até a chegada dos demais membros de sua família ao Largo do Arouche. Daquele momento em diante, Edileuza manterá uma relação espinhosa com Caco e Cassandra, trocando farpas e maldizeres que envolvem sempre aspectos relativos ao seu peso, promovendo, assim, a gordofobia.

Com tantos atritos, Edileuza é demitida por Vavá por orientação de Cassandra. Sem uma pessoa para cuidar dos afazeres domésticos, Cassandra contata a Agência Secretária do Lar LTDA para requisitar uma nova empregada.

Ribamar, o então porteiro do prédio, abre a porta para a “nova convidada”. Ele e Cassandra se surpreendem ao verem que se trata de Donélia - nada menos que a atriz Cláudia Jimenez caracterizada com *blackface*. Em dado momento, Ribamar chama Donélia de “negona” e eles simulam uma luta na modalidade de capoeira, reforçando estereótipos e preconceitos.

---

<sup>8</sup> Fonte: <https://memoriaglobo.globo.com/entretenimento/humor/sai-de-baixo/>



Figura 2: Donélia (Cláudia Jimenez caracterizada com *blackface*) em “Fora Daqui” (ep. 16)

Fonte: Youtube. Acesso em 11/03/2022<sup>9</sup>

A seguir, Cassandra, insatisfeita com a empregada enviada, liga novamente para a Agência:

Será que é demais eu querer uma mocinha limpinha, trabalhadora, que faça todo o serviço, que deteste televisão, que não ouça rádio, que folgue uma vez por mês? Que lave, passe, cozinhe? Ai, meu Deus... E que leve um cafezinho para a gente, de manhã, no quarto. É pedir demais?

### **3.2 ANO NOVO, FRALDA NOVA (TEMPORADA: 3; EPISÓDIO: 118. 1998)**

Às vésperas da passagem do ano de 1998 para 1999, Magda, Caco, Vavá e Cassandra são convidados para uma festa de *Réveillon* na mansão de Lucinha Camargo que, na descrição de Cassandra:

A mansão de Lucinha Camargo é tão chique, mas tão chique e tão grande que é necessário um micro-ônibus para irmos da sala de jantar ao *toilette*.

O convite da alta sociedade paulista não pode ser recusado por eles. Contudo, eles precisarão providenciar uma babá para ficar com Caquinho (filho de Caco e Magda). Vavá liga para nova agência e denomina a babá que chegará não como “perfeita” ou “quase perfeita”, mas a “com defeito”. Novamente, vemos a série se valer de uma caracterização de *blackface*.

---

<sup>9</sup> Fonte: [https://youtu.be/M4rtXPY\\_ahQ](https://youtu.be/M4rtXPY_ahQ). Acesso em 11 mar. 2022.





Figura 3: Babá “com defeito” (ator Tom Cavalcante caracterizado de *blackface*)

Fonte: Youtube. Acesso em: 11/03/2022<sup>10</sup>

A babá se locomove com certa dificuldade, com os ombros encurvados e as pernas entreabertas, como se imitasse um macaco. Todos da casa zombam de sua aparência e até o bebê chora ao entrar em contato visual com ela. No momento do pagamento, Vavá diz que pagaria R\$ 500,00 (quinhentos reais), mas ela o contesta, afirmando que esse valor é para o bebê mamar em cada seio e não o total a ser pago.

### **3.3 O RACISMO RECREATIVO E A “DOMESTICAÇÃO” DAS DOMÉSTICAS**

Os dois episódios foram inicialmente transmitidos na segunda metade da década de 1990. “Fora daqui” compôs a primeira temporada (1996) e, “Ano Novo, Fralda Nova”, a terceira (1998). O que se verifica é que ambos tratam de modo estereotipado da figura da trabalhadora doméstica. No ideal hegemônico, essas pessoas são representadas segundo seus próprios olhares, partindo-se de um ideal exótico que as reduz a meras representações de símios.

Isso não apenas é evidenciado pelo traço da maquiagem teatral carregada de tinta preta e vermelha, mas também na forma como as personagens de Donélia e a babá “com defeito” falam e andam. Ao longo dos capítulos selecionados, a capoeira e o uso do aleitamento realizado pelas escravas, as “mães pretas” ou “amas-de-leite”, foram utilizados para reduzi-las como indivíduos, além de, de uma forma totalmente preconceituosa, trazer temas como a criminalização da capoeira e escravidão.

Comentários que ridicularizam grupos minoritários são incorporados pela sociedade gradualmente sob o pretexto de não passar de uma mera brincadeira, uma piada vã que em nada reflete o comportamento preconceituoso da população. Contudo, Moreira (2017; 2019) demonstrou que o racismo não se reflete apenas em atos manifestamente violentos, mas também

---

<sup>10</sup> Fonte: <https://youtu.be/xapCjBSSRCc>. Acesso em 11 mar. 2022.

de forma simbólica por meio de microagressões. Segundo o provérbio alemão, “O Diabo está nos detalhes” e, da mesma forma, as formas de violência também podem vir travestidas de piada.

Alguns dos aspectos narrados por Blackett (2019) para justificar a pluralidade jurídica existente no segmento das trabalhadoras domésticas reside no fato de a assimetria de direitos e obrigações entre as partes contratante e contratado(a) promove uma remuneração injusta que as coisifica, tornando-lhes objetos à disposição de todas as vontades ora requeridas, sendo pela apropriação infinda de seus tempos como a própria desqualificação do trabalho doméstico como trabalho – disposição que já foi muito argumentada ao lhes afastar da CLT.

As representações supostamente dotadas de viés cômico nos meios de comunicação, neste caso, oriundas de manifestações artísticas da série global “Sai de Baixo” acirra e tensiona ainda mais o conflito existente na relação que ultrapassa os limites legais da subordinação para alcançar um espaço de plena subordinação. A manutenção de piadas racistas demonstra o total descaso e desrespeito com as trabalhadoras domésticas que tanto são diminuídas quanto invisibilizadas. Esse processo de desvalorização reforça o lugar que deve ser ocupado pelas mulheres negras, pobres e de pouca escolaridade, como parte do adorno familiar, para cuidar da casa e de cada um dos membros da família, mas com a categoria de subalternas.

#### **4 Conclusões**

O racismo recreativo é uma forma de violência velada, considerada como microagressão proferida pela sociedade hegemônica (homens brancos *cis* de classes econômicas favorecidas) e, pouco a pouco, é incorporado como senso comum.

Para compreender o papel dos domésticos, atividade realizada fundamentalmente por mulheres negras e pobres, é necessário entender que mudanças têm ocorrido no perfil dos indivíduos contratados, mas isso apenas evidencia uma pequena face do que de fato é o trabalho doméstico, sobretudo se diferenciamos o remunerado do não remunerado e todas suas implicações decorrentes.

A *Lei da Casa*, permanece muito significativa para a compreensão do pertencimento de espaços e do sentimento ambíguo entre o ser "familiar" e "empregado". Mas ela deve ser repensada conjuntamente às mudanças que têm ocorrido, trazendo a ideia de intermitência no lugar da permanência.

Essa mudança no perfil da categoria reflete a expansão do grupo de diaristas, mas os resultados acerca dos efeitos disso serem positivos - como forma de empoderamento da classe - ou negativos - como uma maior fragilidade dos direitos – ainda são inconclusivos. Até o

momento, entende-se que essa pulverização não será positiva para o reconhecimento do grupo trabalhador enquanto unidade e também haverá reflexos negativos na seguridade social em que as diaristas serão contribuintes individuais.

Por fim, as expressões artísticas também são capazes de reproduzir esses conceitos por meio de falas repletas de toda espécie de preconceito, desvalorizando-os e coisificando-lhes, sem o devido respeito ao pagamento de um salário compatível com a atividade laboral, tempo intra e interjornada e sem compreender a atividade enquanto trabalho.

### **Referências bibliográficas essenciais**

ALMEIDA, Heloisa Buarque de. **Telenovela, consumo e gênero**. Bauru/SP: EDUSC/ANPOCS, 2003.

BARROS, Carla. **Televisão e Processo Reflexivo: Notas sobre uma Etnografia de um Grupo de Empregadas Domésticas**. 14º Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação (COMPÓS). Niterói/RJ, 2005.

BLACKETT, Adelle. **Everyday Transgressions**. Domestic Workers' Transnational Challenge to International Labor Law. Ithaca: United States: Cornell University Press, 2019.

CAMPOS, André Gambier. **Breve Histórico das Mudanças na Regulação do Trabalho no Brasil**. Brasília/DF: Ipea, 2015.

GOLDSTEIN, Donna. **The Aesthetics of Domination: Class, Culture, and the Lives of Domestic Workers**. In: *Laughter out of place: Race, Class and Sexuality in a Rio Shantytown*. Berkeley, University of California Press, 2003.

MCCRACKEN, Grant. **Culture and consumption**. Indiana: Indiana University Press, 1988.

MOREIRA, Adilson. **O que é discriminação?** Belo Horizonte/MG: Letramento, 2017.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. São Paulo/SP: Pólen Livros, 2019.

PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina Pereira; POSTHUMA, Anne Caroline. **Entre Relações de Cuidado e Vivências de Vulnerabilidade: Dilemas e Desafios para o Trabalho Doméstico e de Cuidados Remunerado no Brasil**. IPEA. Brasília/DF, 2021.

SOUSA, Paulo José de; GRECO, Clarice. **Risos e provocações no programa Sai de Baixo da TV Globo**. 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Joinville/SC. Anais. São Paulo/SP: Intercom, 2018.

SOUSA, Paulo José de. **Humor, Estereótipos e Preconceitos no Programa Sai de Baixo, da TV Globo**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Midiática. Universidade Paulista (UNIP). São Paulo/SP, 2020.